



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 429 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

**“INSTITUI O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA
CARDIOPATIA CONGÊNITA NO MUNICÍPIO DE
IPIXUNA DO PARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, Sr. ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ipixuna do Pará o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de junho.

Parágrafo Único. vetado.

Art. 2º. vetado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de junho de 2023.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal